

matrícula

-3.188-

folha

-01-

Amparo, 03 de novembro de 1977.-

Oficial, *[assinatura]*

CIRCUNSCRIÇÃO: Monte Alegre do Sul.-

DENOMINAÇÃO: Sítio Santa Filomena, no Bairro dos Limas.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: O sítio referido, com a área de - - -
22,50 has., mais ou menos, contendo terras de cultura, pastos
e invernada, confrontando com o Espólio de Antenor Povia e
Leonídio Povia, Emilio Rodrigues, Antonio Davoli, Oliver Daó-
lio ou sucessores, Sebastião Siqueira ou sucessores; cadastra-
do no INCRA sob nº 625.051.000.620.-

PROPRIETÁRIOS: Antenor Povia e Leonídio Povia, casados, brasi-
leiros, lavradores, em Monte Alegre do Sul.-

REGISTRO ANTERIOR: 16.635 a fls.30 do livro 3-X
16.685 a fls.40 do livro 3-X

ANOTAÇÕES: Vid. reg.nº 821 a fls.144 do Lº 9-A (ced.hip) - Canc.
Vide reg.nº 1.076 fls.219 Lº 9-A (ced.pig.).
Vide reg.nº 1.077 fls.219 Lº 9-A (ced.pig.).
Vide reg.nº 2.718 fls.290 Lº 9-B (ced.pig.hip.) - Canc.

O Escrevente Autorizado, *[assinatura]*

R-1-3188 (Partilha - 50%)

DATA: 03 de novembro de 1.977.-

ADQUIRENTE: Dª Ana Urbano Povia, viuva, meeira, inventariante,
de p.domésticas, CIC 143.751.098; Darcy Povia, casado com Ira-
cema Panegassi Povia, ele agricultor, ela de p.domésticas, CIC
107.447.768; Ivanilde Povia de Oliveira, casada com Saulo de
Oliveira, ele marmorista, ela de p.domésticas, CIC 262.178.
998; e José Augusto Povia, casado com Santana Suzana Soato Po-
via, ele economista, ela de p.domésticas, CIC 393.082.278, to-
dos brasileiros, no município de Monte Alegre do Sul.-

TRANSMITENTE: Espólio de Antenor Povia.-

TÍTULO: Partilha (50%)

FORMA: Formal de Partilha extraído em 25 de outubro de 1.977,
pela Escrevente Autorizada, Maria Cecilia de Rossi, do 1º Car-
tório desta comarca, e assinado pelo MM. Juiz de Direito da
Comarca, Dr. José Teixeira Junior. Inv. Julgado em 17-10-77.-

VALOR: Cr\$4.290,50 (quatro mil, duzentos e noventa cruzeiros e
cinquenta centavos). Recebe a primeira adquirente Cr\$2.145,25
e os demais adquirentes Cr\$715,08 cada um.-

O Escrevente Autorizado, *[assinatura]*

R-2/3.188.- Venda 1/6 de 50%.-

DATA:- 12 de janeiro de 1.983.-

ADQUIRENTE:- Darcy Povia, agricultor, CIC.nº.107.547.708-91,

Continua no verso

matricula

$$= 3.188 =$$

-folha

=01=

verso

CNM: 120980.2.0003188-10

casado pelo regime de comunhão de bens, anterior a lei nº. --
6.515/77 com Da.Iracema Panêgassi Povia e José Augusto Povia,
agricultor e economista, CIC.nº.393.083.278-49, casado pelo =
regime de comunhão de bens, anterior a lei nº.6.515/77 com Da
Santina Suzana Soato Povia, todos brasileiros, em Monte Ale-/
gre do Sul.--

TRANSMITENTE:- Ivanilde Povia de Oliveira, de p.domésticas e=
s/marido Saulo de Oliveira, marmorista, brasileiros, CIC.nº.
262.178.998-68, em Campinas.-

TITULO:- Compra e venda.-

FORMA:- Escritura de 30 de dezembro de 1.982, de notas do 2º Cartório, desta comarca.-

VALOR:- R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros). -

O Escrevente Autorizado.

~~X-X~~

R-3/3.188.- Doação 1/2 de 50%.-

DATA:- 12 de janeiro de 1.983.

ADQUIRENTE:- Darcy Povia, agricultor, CUC.nº.107.547.768-91,-

casado pelo regime de comunhão de bens, anterior a lei nº. --

6.515/77 com Da.Iracema Penegrassi Povia e José Augusto Povia

agricultor e economista, CFC nº. 393.083.278-49, casado pelo=

regime de comunhão de bens, anterior a lei nº.6.515/77 com =

Da.Santina Suzana Soato Fovia, todos brasileiros, em Monte =

Alegre do Sul.-

TRANSMITENTE:- Da Ana Urbane Povia, brasileira, viúva, de p.=

domésticas, CIC nº. 143.751.098-49, em Monte Alegre do Sul.-

TITULO:- Doação.-

FORMA:- Escritura de 30 de dezembro de 1982, de notas do 2º

Cartório, desta comarca.-

VALOR:- Cr\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros).-

CONDIÇÕES:- A doadora reserva para si enquanto viver, o usu-

fruto vitalicio sobre as partes ideais ora doadas.-

O Escrevente Autorizado, 

~~X-X~~

AV.4/3.188 ~~(CANCELAMENTO DO USUFRUTO)~~ -De acordo com a escri-

tura de 30 de dezembro de 1.985, lavrada a fls.37 do livro nº

216. no 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta comar

ca, fica cancelado o usufruto em relação a parte ideal cons-

ca, fica cancelado o usuário em relação a parte ideal consti-
tante do B-3/3 188 tendo em vista a renúncia do mesmo pelo

tante do R-3/3.100, tendo em vista a renúncia do mesmo pela =

usufrutuaria D^a. Ana Urbano Povia.-Amparo, 20 de junho de 1986

0 Oficial, *py' me*

*****440

B-5/3 188 (VENDA - PARQUES TRATS DE 50%): - Bon escriptura de 30

R-5/3.188 (VENDA - PARTES IDEAIS DE 50%):-Por escritura de 30

de dezembro de 1.985, lavrada a fls.37 do livro nº.216, no 2º

Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta comarca. LEONÍDIO

DAI TOITO de NOVAS e CIRCUITO de CASTIÇA, desta comarca, LEONIDIO

Continua na folha 2

-matricula

-folha

$$= 3.188 =$$

-02-

Amparo, 20 de junho

de 1986.-

Official.

(LEONIDIO) PAVIA, brasileiro, agricultor e proprietário, CIC. nº.143.751.098-15, residente em Monte Alegre do Sul (casado = no regime da comunhão de bens, anterior a lei nº.6.515/77 com D^a.Roza Silva Pavia, brasileira, do lar), adquiriu por compra feita de José Augusto Povia, técnico em contabilidade, RG.nº. 5.698.384-SP, CPF.nº.193.082.278-49 e sua mulher D^a.Santina = Susana Soato Povia, RG.nº.10.676.579-SP, senhora do lar e Dar cy Povia, agricultor, RG.nº.2.071.719-SP, CPF.nº.107.547.768-91 e sua mulher D^a.Iracema Panegassi Povia, senhora do lar, = todos brasileiros, residentes em Monte Alegre do Sul, partes = ideais correspondentes a 50% (cinquenta por cento), do imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de Cr\$28.400.000 (vin te e oito milhões e quatrocentos mil cruzeiros), atualmente = Cz\$28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos cruzados).-Ampa ro, 20 de junho de 1.986.-0 Oficial, por

[illegible]

AV-06/3.188 (CORREÇÃO DE NOME) – Em 18 de novembro de 2.010. Procede-se à presente averbação de acordo com o requerimento de oito de outubro de dois mil e dez (08-10-2.010), com a firma reconhecida, devidamente instruído, para ficar constando que o nome correto do co-proprietário constante da abertura da matrícula é **Leonidio Pavia**, e não como constou. (**Protocolo nº 98.239 de 17/11/2.010**).-x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

A Escrevente Autorizada, Kátia Alessandra da Rocha Iardino : (Kátia Alessandra da Rocha Iardino).

O Oficial.  (José Osvaldo de Melo).

[illegible]

A Escrevente Autorizada, Kátia Alessandra da Rocha Jardim : (Kátia Alessandra da Rocha Jardim).

O Oficial, *[assinatura]* (José Osvaldo de Melo).

Continua no verso

-matrícula

$$= 3.188$$

-folha

= 02

VELSO

CNM: 120980.2.0003188-10

[illegible]

O Oficial, José Osvaldo de Melo (José Osvaldo de Melo).

VFC

[illegible]

O Oficial, *[assinatura]* (José Osvaldo de Melo).

VFC

R-10/3.188 (HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU) - Em 02 de setembro de 2.011. De acordo com a **Cédula Rural Hipotecária nº.40/00515-1 e Anexo**, do valor de R\$280.544,00 (duzentos e oitenta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), emitida nesta cidade em trinta e um de agosto de dois mil e onze (31/08/2.011), por **ANDERSON EVANDRO DE OLIVEIRA**, já qualificado, a favor do **BANCO DO BRASIL S/A.**, agência desta cidade, o emitente e sua mulher **Maria Lucinéia de Toledo Oliveira**,

Continua na Folha. 03

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de AMPARO - Est. S. Paulo

- MATRÍCULA.

$$= 3.188 =$$

-FOLHA

= 03 =

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

também já qualificada, *deram em hipoteca cedular de primeiro grau* e sem concorrência de terceiros, como garantia, o imóvel objeto da presente matrícula. **Vencimento:** 15 de junho de 2021. **Data e Forma de Pagamento:** O valor do financiamento será pago em 19 (dezenove) prestações semestrais, vencendo-se a primeira em 15/06/2012 e a última em 15/06/2021, correspondendo cada uma delas, nas datas de seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor, excluídas eventuais parcelas exigidas, pelo número de prestações a pagar. **Juros:** Os valores lançados na conta vinculada ao financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa efetiva de 6,75% (seis inteiros e setenta e cinco centésimos) pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos; referidos juros, durante o período de carência, serão capitalizados semestralmente, sempre no dia 15, incorporados ao capital e exigidos semestralmente juntamente com as parcelas de principal, proporcionalmente aos seus valores nominais, e, após o período de carência, durante o período de amortização, exigidos integralmente, na data do débito, no vencimento e na liquidação da dívida, observado o disposto nas cláusulas “Processamento e Cobrança da Dívida” e “Vencimento em Dias Feriados”. **Observação:** A Cédula foi registrada nesta data sob nº.10.065 no Livro 3-RA, nesta Serventia. (Protocolo nº.102.335 de 01/09/2.011).

A Substituta do Oficial, Elaine Baradel Spajari (Elaine Baradel Spajari).

[illegible]

A Escrevente Autorizada, ~~Vanessa Forner da Cruz~~ (Vanessa Forner da Cruz).

A Substituta do Oficial, Elaine Baradel Spjari (Elaine Baradel Spjari).

Continua no verso

- MATRÍCULA:

$$= 3.188 =$$

FOLHA

= 03 =

VERSO.

CNM: 120980.2.0003188-10

AV-12/3.188 (CANCELAMENTO DA HIPOTECA – R-11) – Em 15 de agosto de 2013. De acordo com o documento particular de vinte e oito de junho de dois mil e treze (28-06-2013), com a firma reconhecida, fica CANCELADA a HIPOTECA registrada sob nº.11 (onze) na presente matrícula, em virtude de autorização do credor. VALOR BASE PARA EFEITO DE CALCULO: R\$99.990,00 (noventa e nove mil, novecientos e noventa reais). (**Protocolo nº.110.270 de 31/07/2013**).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

A Escrevente Autorizada, Kátia Alessandra da Rocha Iardino (Kátia Alessandra da Rocha Iardino).

O Oficial, João Mendes (José Osvaldo de Melo).

R-13/3.188 (HIPOTECA DE SEGUNDO GRAU) - Em 15 de agosto de 2.013. De acordo com a **Cédula de Crédito Bancário nº.40/00709-X**, do valor de R\$51.400,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos reais), emitida nesta cidade, em vinte e oito de junho de dois mil e treze (28-06-2.013), por **ANDERSON EVANDRO DE OLIVEIRA**, já qualificado, a favor do **BANCO DO BRASIL S/A.**, agência desta cidade, o emitente e sua mulher **Maria Lucinéia de Toledo Oliveira**, também já qualificada, deram em hipoteca cedular de segundo grau e sem concorrência de terceiros, como garantia, o imóvel objeto da presente matrícula. **Forma de Utilização do Crédito:** O valor do crédito destina-se ao financiamento para a aquisição de 02 (dois) aquecedores de ar a lenha para aviários, marca Debona, modelo 1.800, números de série 0011338 e 0011339, e 01 (um) batedor de cama de aviário, marca Debona, modelo autotracionado, número de série 001607. **Vencimento:** 15 de maio de 2.023. **Data e Forma de Pagamento:** O valor do financiamento será pago em 10 prestações anuais, vencendo-se a primeira em 15 de maio de 2.014 e a última em 15 de maio de 2.023, correspondendo cada uma delas, nas datas de seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor, excluídas eventuais parcelas exigidas, pelo número de prestações a pagar. **Juros:** Os valores lançados na conta vinculada ao financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa efetiva de 3% (três pontos percentuais) ao ano (ano de 360 dias), calculados por dias corridos, debitados e exigidos na primeira prestação e, a partir de 15 de julho de 2.013, anualmente a cada data-base (dia 15), no vencimento e na liquidação da dívida, observado o disposto nas cláusulas "Processamento e Cobrança de Dívida" e "Vencimento em Dias Feriados". (Protocolo nº.109.941 de 01/07/2.013).x.x.x.x.

A Escrevente Autorizada, Kátia Alessandra da Rocha Iardino (Kátia Alessandra da Rocha Iardino).

O Oficial, *[assinatura]* (José Osvaldo de Melo).

Continua na folha 04.-

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de AMPARO - Est. S. Paulo

MATRÍCULA

= 3.188 =

FOLHA

= 04 =

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

R-14/3.188 (HIPOTECA DE TERCEIRO GRAU) - Em 19 de novembro de 2.013. De acordo com a **Cédula Rural Hipotecária nº.40/00741-3 e anexo**, do valor de R\$99.990,00 (noventa e nove mil, novecentos e noventa reais), emitida nesta cidade em sete de novembro de dois mil e treze (07/11/2.013), por **ANDERSON EVANDRO DE OLIVEIRA**, já qualificado, a favor do **BANCO DO BRASIL S/A.**, agência desta cidade, o emitente e sua mulher **Maria Lucinéia de Toledo Oliveira**, também já qualificada, deram em hipoteca cedular de terceiro (3º) grau e sem concorrência de terceiros, como garantia, o imóvel objeto da presente matrícula. **Vencimento:** 15 de setembro de 2.023. **Data e Forma de Pagamento:** Sem prejuízo do vencimento retroestipulado e das demais exigibilidades previstas nas demais cláusulas, inclusive encargos financeiros, a dívida resultante da cédula, será paga em 10 (dez) prestações anuais, vencendo-se a primeira em 15/09/2.014 e a última em 15/09/2.023, correspondendo cada uma delas, nas datas de seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor, excluídas eventuais parcelas exigidas, pelo número de parcelas a pagar. **Praca de Pagamento:** Amparo-SP. **Juros:** Os valores lançados na conta vinculada ao financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros a taxa efetiva de 5,5% (cinco inteiros e cinco décimos) pontos percentuais ao ano (ano de 365 ou 366 dias), calculados por dias corridos, debitados e exigidos anualmente, sempre no dia 15 de cada mês, inclusive no período de carência, e, nas amortizações, juntamente com as parcelas de principal, no vencimento e na liquidação da dívida, observado o disposto nas cláusulas "processamento e cobrança da dívida" e "vencimento em dias feriados" constantes da cédula da qual uma via fica arquivada nesta Serventia. **Observação:** A Cédula foi registrada nesta data sob nº.10.314 no Livro 3-RA, nesta Serventia. ((Protocolo nº. 111.236 de 13/11/2.013).-x.x.x.x

A Escrevente Autorizada, Vanessa Forner da Cruz (Vanessa Forner da Cruz).

A Substituta do Oficial, Elaine Baradel Spjari (Elaine Baradel Spjari).

AV-15/3.188 (AÇÃO DE EXECUÇÃO) - Em 12 de maio de 2.016. Procede-se a presente averbação, nos termos do artigo 615-A, caput do Código de Processo Civil, e de acordo com o requerimento de vinte e três de fevereiro de dois mil e dezesseis (23/02/2.016), com a firma reconhecida, devidamente instruído com a certidão expedida pela 2ª Vara Judicial desta Comarca de Amparo, em 11 de fevereiro de 2.016, para constar a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, distribuída em 07 de agosto de 2.013 - Processo nº. 3003347-70.2013.8.26.0022, no valor de R\$76.363,53 (setenta e seis mil, trezentos e sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), tendo como exeqüente **Antonietta Penteado de Faria e Silva**, CPF nº. 956.049.608-53, e como executado **ANDERSON EVANDRO DE OLIVEIRA**, CPF nº. 187.820.528-59, com relação ao imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado. (Protocolo nº. 119.115 de 06/05/2.016).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

O Escrevente Autorizado, Tiago Granadier Bizelo de Assis (Tiago Granadier Bizelo de Assis).

José Osvaldo de Melo Oficial

Continua no verso

MATRÍCULA 3.188

FOLHA 04

VERSO

CNM: 120980.2.0003188-10

AV-16/3.188 (AÇÃO DE EXECUÇÃO) – Em 22 de agosto de 2.016. Procede-se a presente averbação, nos termos do artigo 828 do Novo Código de Processo Civil, e de acordo com o requerimento de doze de agosto de dois mil e dezesseis (12/08/2.016), devidamente instruído com a certidão expedida pela 2ª Vara Judicial desta Comarca de Amparo, para constar a existência da Ação de Execução de Título Extrajudicial, que foi distribuída no dia 11/07/2016, Processo nº. 1001886-92.2016.8.26.0022, à 2ª Vara do Foro de Amparo, no valor de R\$118.608,13 (cento e dezoito mil, seiscentos e oito reais e treze centavos), tendo como exequente Banco do Brasil S/A., CNPJ nº. 00.000.000/0001-91, e como executado ANDERSON EVANDRO DE OLIVEIRA, CPF nº. 187.820.528-59, e MARIA LUCINEIA DE TOLEDO OLIVEIRA, RG nº. 217.485.168-76, com relação ao imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade dos executados. (Protocolo nº. 120.026 de 18/08/2.016).

O Escrevente Autorizado,  (Tiago Granadier Bizelo de Assis).

O Oficial, José Osvaldo (José Osvaldo de Melo).

AV-17/3.188 (INDISPONIBILIDADE) – Em 29 de setembro de 2017. Procede-se à presente averbação nos termos do Provimento nº.13/2012 da Corregedoria Geral da Justiça - Protocolo nº.201709.2210.00366686-IA-520, para ficar constando que por decisão da Vara do Trabalho de São Sebastião do Paraíso-MG - Processo nº.00114709520165030P51, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Anderson Evandro de Oliveira, CPF nº.187.820.528-59, (Protocolo nº.123.324 de 27/09/2017).-x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

A Escrevente Autorizada, , (Vanessa Forner da Cruz).

O Oficial,  (José Osvaldo de Melo).

AV-18/3.188 (INDISPONIBILIDADE) – Em 18 de abril de 2.018. Procede-se a presente averbação nos termos do Provimento nº.39/2.014 da Corregedoria Nacional de Justiça - Protocolo nº.201803.2113.00472439-IA-230, para ficar constando que por decisão da 2ª Vara do Trabalho de Araraquara - Processo nº. 00108983120165150079, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DE BENS** de Anderson Evandro de Oliveira, CPF.nº.187.820.528-59. (Protocolo nº.124.593 de 22/03/2.018).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

A Escrevente Autorizada, Kátia Alessandra da Rocha Iardino; (Kátia Alessandra da Rocha Iardino).

O Oficial, *José Osvaldo de Melo* (José Osvaldo de Melo).

Combiner : 05

MATRÍCULA

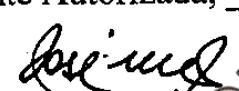
= 3.188 =

FOLHA

= 05 =

AV-19/3.188 (PENHORA) – Em 21 de fevereiro de 2.019. De acordo com a Certidão de Penhora - PH000249864, expedida em quatro de fevereiro de dois mil e dezenove (04-02-2.019), na forma de documento eletrônico e assinada digitalmente por Marco Antônio Veronezi Linardi, extraída dos autos da ação de Execução Civil - Processo nº.1001264-47.2015, do 2º Ofício Judicial desta Comarca de Amparo-SP, movida pelo **Banco do Brasil S.A.**, CNPJ nº.00.000.000/0456-16, contra **Anderson Evandro de Oliveira**, CPF nº.187.820.528-59, no valor de R\$263.616,09 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e dezesseis reais e nove centavos), foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado Anderson Evandro de Oliveira. Foi nomeado depositário do imóvel, o executado Anderson Evandro de Oliveira. **OBSERVAÇÃO:** A averbação da presente penhora, não implica em autorização para o ingresso de futura carta de adjudicação ou arrematação, expedida na ação de execução, em virtude das **INDISPONIBILIDADES DOS BENS**, do executado Anderson Evandro de Oliveira, decretadas pela Vara do Trabalho de São Sebastião do Paraíso-SP (Processo nº.00114709520165030151) e 2ª Vara do Trabalho de Araraquara-SP (Processo nº.00108983120165150079), conforme se observa das averbações nº.s 17 (dezessete) e 18 (dezoito), respectivamente. (Protocolo nº.127.148 de 04/02/2.019).-x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

A Escrevente Autorizada,  (Vanessa Forner da Cruz).

O Oficial,  (Jose Osvaldo de Melo).

Selo Digital: 120980321CI000006993YC19J

"Para Consultar o selo digital acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br>"

AV-20/3.188 (PENHORA) – Em 11 de setembro de 2.019. De acordo com a Certidão de Penhora - PH000284393, expedida em trinta de agosto de dois mil e dezenove (30-08-2.019), na forma de documento eletrônico e assinada digitalmente por Marco Antonio Veronezi Linardi, extraída dos autos da ação de Execução Civil - Processo nº.1001886922016, do 2º Ofício Judicial desta Comarca de Amparo-SP, movida pelo **Banco do Brasil S.A.**, CNPJ nº.00.000.000/0001-91, contra **Anderson Evandro de Oliveira**, CPF nº.187.820.528-59, no valor de R\$140.149,26 (cento e quarenta mil, cento e quarenta e nove reais e vinte e seis centavos), foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado Anderson Evandro de Oliveira. Foi nomeado depositário do imóvel, o executado Anderson Evandro de Oliveira. **OBSERVAÇÃO:** A averbação da presente penhora, não implica em autorização para o ingresso de futura carta de adjudicação ou arrematação, expedida na ação de execução, em virtude das **INDISPONIBILIDADES DOS BENS**, do executado Anderson Evandro de Oliveira, decretadas pela Vara do Trabalho de São Sebastião do Paraíso-SP (Processo nº.00114709520165030151) e 2ª Vara do Trabalho de Araraquara-SP (Processo nº.

Continua no Verso.

CNM: 120980.2.0003188-10

-MATRÍCULA:
$$= 3.188 =$$

FOLHA

= 05 =

-VERSO

CNM: 120980.2.0003188-10

nº.00108983120165150079), conforme se observa das averbações nº.s 17 (dezessete) e 18 (dezoito), respectivamente; bem como em virtude das Cédulas Rurais Hipotecárias registradas sob os nº.s 10 (dez), 11 (onze) e 14 (catorze), na presente matrícula (**Protocolo nº.128.678 de 30/08/2.019**).-x.

A Escrevente Autorizada, ~~[assinatura]~~; (Vanessa Forner da Cruz).

O Oficial, [assinatura] (José Osvaldo de Melo).

Selo Digital: 120980321GI000020181DB19L

"Para Consultar o selo digital acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br>"

AV-21/3.188 (PENHORA – 50%) – Em 21 de outubro de 2019. De acordo com a Certidão de Penhora – PH000291211, expedida em oito de outubro de dois mil e dezenove (08-10-2019), na forma de documento eletrônico e assinada digitalmente pela supervisora de serviços Marta Avona dos Santos, extraída dos autos da ação de Execução Civil - Processo nº.10007052220178260022, do 1º Ofício Judicial desta Comarca de Amparo-SP, movida por **Miguel Moreira Junior**, CPF nº.126.908.718-58 contra **Anderson Evandro de Oliveira**, CPF nº.187.820.528-59, no valor de R\$45.391,12 (quarenta e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e dez centavos), foram penhorados partes ideais correspondentes à 50% do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado Anderson Evandro de Oliveira. Foi nomeado depositário do imóvel, o executado Anderson Evandro de Oliveira. **OBSERVAÇÃO:** A averbação da presente penhora, não implica em autorização para o ingresso de futura carta de adjudicação ou arrematação, expedida na ação de execução, em virtude das **INDISPONIBILIDADES DOS BENS**, do executado Anderson Evandro de Oliveira, decretadas pela Vara do Trabalho de São Sebastião do Paraíso-SP (Processo nº.00114709520165030151) e 2ª Vara do Trabalho de Araraquara-SP (Processo nº.00108983120165150079), conforme se observa das averbações nº.s 17 (dezessete) e 18 (dezoito), respectivamente; bem como em virtude das **Cédulas Rurais Hipotecárias** registradas sob os nº.s 10 (dez) e 14 (catorze), na presente matrícula (**Protocolo nº.129.022 de 09/10/2019**).-x.

A Escrevente Autorizada,  (Vanessa Forner da Cruz).

O Oficial,  (José Osvaldo de Melo).

Selo Digital: 120980321DA000022297YY19M

"Para Consultar o selo digital acesse: <https://selodigital.tjsp.ius.br>"

Continua na folha 06

MATRÍCULA

FOLHA

$$= 3.188 =$$

= 06 =

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Código Nacional de Serventias - CNS (CNJ) 12.098-0

[illegible]

A Escrevente Autorizada,  (Vanessa Forner da Cruz).

A Substituta do Oficial,  (Elaine Baradel Spajari).

Selo Digital: 120980331U000036181FC207

“Para consultar o selo digital acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br>”

[illegible]

A Escrevente Autorizada, Vanessa Forner da Cruz (Vanessa Forner da Cruz).

Continua no verso

CNM: 120980.2.0003188-10

MATRÍCULA
$$= 3.188 =$$

- FOLHA

= 06 =

- VERSO

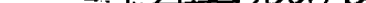
CNM: 120980.2.0003188-10

O Oficial, José Osvaldo de Melo (José Osvaldo de Melo).

Selo Digital: 120980321BG000077166YB212

"Para Consultar o selo digital acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br>"

AV-24/3.188 (PENHORA) – Em 07 de dezembro de 2.021. De acordo com a Certidão de Penhora – PH000394674, expedida em vinte e quatro de novembro de dois mil e vinte e um (24-11-2.021), na forma de documento eletrônico e assinada digitalmente por Marta Avona dos Santos, extraída dos autos da ação de Execução Civil - Processo nº.100344839.2016.8.26.0022, do 1º Ofício Judicial desta Comarca de Amparo-SP, movida por Banco do Brasil S.A., CNPJ nº.00.000.000/0001-91 contra Anderson Evandro de Oliveira, CPF nº.187.820.528-59, Nelson de Oliveira, CPF nº.486.826.248-34 e Creusa Georgina Antero de Oliveira, CPF nº.184.278.008-51, no valor de R\$490.000,00 (quatrocentos e noventa), foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado Anderson Evandro de Oliveira. Foi nomeado depositário do imóvel o executado Anderson Evandro de Oliveira. **OBSERVAÇÃO:** A averbação da presente penhora, não implica em autorização para o ingresso de futura carta de adjudicação ou arrematação, expedida na ação de execução, em virtude da INDISPONIBILIDADE DOS BENS, do executado Anderson Evandro de Oliveira, decretadas pela Vara do Trabalho de São Sebastião do Paraíso-SP (Processo nº.00114709520165030151) conforme se observa da averbação nº. 17 (dezessete); bem como em virtude das Cédulas Rurais Hipotecárias registradas sob os nº.s 10 (deз) e 14 (catorze), na presente matrícula. Juntamente com o imóvel objeto da presente matrícula, foram penhoradas também os imóveis objeto das matrículas nº.s 25.404, 19.917 e 19.918, Livro 2-RG, nesta Serventia. VALOR BASE PARA EFEITO DE CÁLCULO: R\$122.500,00 (cento e vinte e dois mil e quinhentos reais). (Protocolo nº.136.178 de 24/11/2.021).x

A Escrevente Autorizada,  (Vanessa Forner da Cruz).

O Oficial, José Osvaldo de Melo (José Osvaldo de Melo).

Selo Digital: 120980321HX000077203FW21V

"Para Consultar o selo digital acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br>"

Continua na folha 07

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de AMPARO - Est. S. Paulo

MATRÍCULA

= 3.188 =

FOLHA

= 07 =

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

Código Nacional de Serventias - CNS (CNJ) 12.098-0

AV-25/3.188 (PENHORA) – Em 21 de janeiro de 2.022. De acordo com a Certidão de Penhora – PH000398579, expedida em catorze de janeiro de dois mil e vinte e dois (14-01-2.022), na forma de documento eletrônico e assinada digitalmente por Marco Antonio Veronezi Linardi, extraído dos autos da ação de Execução Civil - Processo nº.0001318-88.2019.8.26.0022, do 2º Ofício Judicial desta Comarca de Amparo-SP, movida por Banco do Brasil S.A., CNPJ nº.00.000.000/0001-91 contra Anderson Evandro de Oliveira, CPF nº.187.820.528-59, no valor de R\$500.139,69 (quinhentos mil, cento e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos), foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado Anderson Evandro de Oliveira. Foi nomeado depositário do imóvel o executado Anderson Evandro de Oliveira. **OBSERVAÇÃO:** A averbação da presente penhora, não implica em autorização para o ingresso de futura carta de adjudicação ou arrematação, expedida na ação de execução, em virtude da **INDISPONIBILIDADE DOS BENS**, do executado Anderson Evandro de Oliveira, decretadas pela Vara do Trabalho de São Sebastião do Paraíso-SP (Processo nº.00114709520165030151) conforme se observa da averbação nº. 17 (dezessete); bem como em virtude das **Cédulas Rurais Hipotecárias** registradas sob os nº.s 10 (dez) e 14 (catorze), na presente matrícula. Juntamente com o imóvel objeto da presente matrícula, foram penhoradas também os imóveis objeto das matrículas nº.s 19.917 e 19.918, Livro 2-RG, nesta Serventia. **VALOR BASE PARA EFEITO DE CALCULO:** R\$166.713,23 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e treze reais e vinte e três centavos). (Protocolo nº.136.761 de 14/01/2.022).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

A Escrevente Autorizada,  (Vanessa Forner da Cruz).

O Oficial,  (José Osvaldo de Melo).

Selo Digital: 120980321SO000080329QX22R

"Para Consultar o selo digital acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br>"

AV-26/3.188 (PENHORA) – Em 08 de março de 2.022. De acordo com a Certidão de Penhora – PH000404670, expedida em vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois (22-02-2.022), na forma de documento eletrônico e assinada digitalmente por Marta Avona dos Santos, extraído dos autos da ação de Execução Civil - Processo nº.100344924.2016.8.26.0022, do 1º Ofício Judicial desta Comarca de Amparo-SP, movida por Banco do Brasil S.A., CNPJ nº.00.000.000/0001-91 contra Anderson Evandro de Oliveira, CPF nº.187.820.528-59, Nelson de Oliveira, CPF nº.486.826.248-34 e Creusa Georgina Antero de Oliveira, CPF nº.184.278.008-51, no valor de R\$416.661,64 (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado Anderson Evandro de Oliveira. Foi nomeado depositário do imóvel o executado Anderson Evandro de Oliveira. **OBSERVAÇÃO:** A averbação da presente penhora, não implica em autorização

Continua no verso.

MATRÍCULA
$$= 3.188 =$$

FOLHA

= 07 =

- VERSO

CNM: 120980.2.0003188-10

pára o ingresso de futura carta de adjudicação ou arrematação, expedida na ação de execução, em virtude da **INDISPONIBILIDADE DOS BENS**, do executado Anderson Evandro de Oliveira, decretadas pela Vara do Trabalho de São Sebastião do Paraíso-SP (Processo nº.00114709520165030151) conforme se observa da averbação nº. 17 (dezesete); bem como em virtude das **Cédulas Rurais Hipotecárias** registradas sob os nº.s 10 (dez) e 14 (catorze), na presente matrícula. Juntamente com o imóvel objeto da presente matrícula, foram penhoradas também os imóveis objeto das matrículas nº.s 19.917, 19.918 e 25.404 Livro 2-RG, nesta Serventia. VALOR BASE PARA EFEITO DE CALCULO: R\$104.165,41 (cento e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos). (Protocolo nº.137.088 de 24/04/2.022).

A Escrevente Autorizada, (Vanessa Forner da Cruz).

A Substituta do Oficial,  (Elaine Baradel Spajari).

Selo Digital: 120980321WT000087296IS22Q

"Para Consultar o selo digital acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br>"

AV-27/3.188 (PENHORA – 50%) – Em 11 de maio de 2.022. De acordo com a Certidão de Penhora – PH000407064, expedida em catorze de março de dois mil e vinte e dois (14-03-2.022), na forma de documento eletrônico e assinada digitalmente por Marco Antonio Veronezi Linardi, extraído dos autos da ação de Execução Civil - Processo nº.3003347-70.2013.8.26.0022, do 2º Ofício Judicial desta Comarca de Amparo-SP, movida por Antonietta Penteado de Faria e Silva, CPF nº.956.049.608-53 contra Anderson Evandro de Oliveira, CPF nº 187.820.528-59, no valor de R\$1.742.507,40 (hum milhão, setecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e sete reais e quarenta centavos), foram penhoradas partes ideais correspondentes à 50% do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado Anderson Evandro de Oliveira. Foi nomeado depositário do imóvel o executado Anderson Evandro de Oliveira.

OBSERVAÇÃO: A averbação da presente penhora, não implica em autorização para o ingresso de futura carta de adjudicação ou arrematação, expedida na ação de execução, em virtude da INDISPONIBILIDADE DOS BENS, do executado Anderson Evandro de Oliveira, decretadas pela Vara do Trabalho de São Sebastião do Paraíso-SP (Processo nº.00114709520165030151) conforme se observa da averbação nº. 17 (dezessete); bem como em virtude das Cédulas Rurais Hipotecárias registradas sob os nº.s 10 (dez) e 14 (catorze), na presente matrícula. (Protocolo nº.137.269 de 14/03/2.022).

A Escrevente Autorizada,  (Vanessa Forner da Cruz).

O Oficial, *[assinatura]* (José Osvaldo de Melo).

Continua na fls. 08.

Selo Digital: 120980321BX000092233NS223

"Para Consultar o selo digital acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br>"

AV-28/3.188 (INDISPONIBILIDADE) - Em 19 de julho de 2.022. Procede-se a presente averbação nos termos do Provimento nº. 39/2.014 da Corregedoria Nacional de Justiça, para ficar constando que por decisão do Vará do Trabalho de Boto Ferreira – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região – Tribunal Superior do Trabalho – TST – Processo nº.00006922220145150048 e Ofício nº.202206.2220.02208861-IA-370, foi decretada a indisponibilidade dos bens de ANDERSON EVANDRO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº.187.820.528-59. (Protocolo nº.138.362 de 23/06/2.022).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

A Escrevente Autorizada, Fernanda de Paula. (Fernanda de Paula).

O Oficial, José Osvaldo de Melo. (José Osvaldo de Melo).

Selo Digital: 120980331QF000096991DP22K

"Para consultar o selo digital acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br>"

AV-29/3.188 (PENHORA) - Em 31 de janeiro de 2.023. De acordo com a Certidão de Penhora, com protocolo de Penhora Online PH000450789, expedida em vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e três (28/01/2.023), na forma de documento eletrônico e assinado digitalmente por João Cunha Neto, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista – Processo nº.10837-19.2017.5.15.0118, da Vara do Trabalho de Amparo, movida por Luciana Rosa da Silva Prado, CPF nº.378.780.438-25, contra ANDERSON EVANDRO DE OLIVEIRA, CPF nº.187.820.528-59, no valor de R\$330.191,56 (trezentos e trinta mil, cento e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos), foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado Anderson Evandro de Oliveira. Foi nomeado depositário do imóvel, Anderson Evandro de Oliveira.
Observação: a) A averbação da presente penhora, não implica em autorização para o ingresso de futura carta de adjudicação ou arrematação, expedida na ação de execução, em virtude da INDISPONIBILIDADE DOS BENS, do executado Anderson Evandro de Oliveira, conforme se observa das averbações nº. 17 (dezessete) e 28 (vinte e oito); bem como em virtude das Cédulas Rurais Hipotecárias registradas sob os nº.s 10 (dez) e 14 (quatorze), na presente matrícula; b) Consta do mandado que os emolumentos serão pagos a final ou no cancelamento, ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel. (Protocolo nº.140.986 de 30/01/2.023).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

A Escrevente Autorizada, Fernanda de Paula. (Fernanda de Paula).

O Oficial, José Osvaldo de Melo. (José Osvaldo de Melo).

Continua no verso

- MATRÍCULA

$$= 3.188 =$$

FOLHA

= 08 =

- VERSO

CNM: 120980.2.0003188-10

Selo Digital: 120980331DB000112716TX232

“Para consultar o selo digital acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br>”

[illegible]

A Escrevente Autorizada, Fernanda de Paula. (Fernanda de Paula).

A Substituta do Oficial, _____ (Elaine Baradel Spajari).

Selo Digital: 120980331RG000133061KB230

“Para consultar o selo digital acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br>”

AV-31/3.188 (PENHORA) – Em 01 março de 2.024. De acordo com a Certidão de Penhora – PH000502726, expedida em vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e quatro (22/02/2024), na forma de documento eletrônico e assinada digitalmente por Mariana de Barros Bernardoni, extraído dos autos da ação de Execução Civil - Processo nº.0001433-50.2022.8.26.0040, do 1º Ofício Judicial de Araraquara/SP, movida por **Seara Alimentos Ltda.**, CNPJ nº.02.914.460/0112-76 contra **Anderson Evandro de Oliveira**, CPF nº.187.820.528-59 e **Maria Lucineia de Toledo Oliveira**, CPF nº.217.485.168-76 no valor de R\$120.949,65 (cento e vinte mil, novecentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado

Continua na fls 09

Operador Nacional
do Sistema de Registro

REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Comarca de Amparo - Est. São Paulo

CNM: 120980.2.0003188-10

MATRÍCULA

= 3.188 =

FOLHA

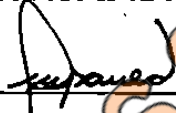
= 09 =

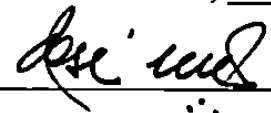
LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL



CNS 12.098-0

(executado), Anderson Evandro de Oliveira. Foi nomeado depositário do imóvel o executado Anderson Evandro de Oliveira. **Observação:** a) Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado, data da decisão 04/12/2.023, folhas nº.175/176; b) A averbação da presente penhora, não implica em autorização para o ingresso de futura carta de adjudicação ou arrematação, expedida na ação de execução, em virtude das **INDISPONIBILIDADES DOS BENS**, do executado Anderson Evandro de Oliveira, conforme se observa das averbações nº.17 (dezessete), e 28 (vinte e oito); bem como em virtude das Cédulas Rurais Hipotecárias, registradas sob os nºs.10 (dez) e 14 (quatorze). Juntamente com o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorada também o imóvel objeto das matrículas nº.19.917 e 19.918, Livro 2-RG, nesta Serventia. VALOR BASE PARA EFEITO DE CÁLCULO: R\$40.316,55 (quarenta mil, trezentos e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos). (Protocolo nº.145.242 de 22/02/2.024).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

A Escrevente Autorizada,  (Fernanda de Paula).

O Oficial,  (José Osvaldo de Melo).

Selo Digital: 120980321PB000140777CG24H

"Para consultar o selo digital acesse: <https://selodigital.tjsp.jus.br>"

PARA SIMPLES COMO CERTIFICADO
NÃO VALE

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.tjsp.jus.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital